



PROCESSO N° 172/17

PROTOCOLO N° 14.133.228-7

PARECER CEE/CEMEP N° 219/17

APROVADO EM 06/04/17

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA DÉA ALVARENGA – ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO

MUNICÍPIO: LONDRINA

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

RELATORA: SHIRLEY AUGUSTA DE SOUSA PICCIONI

## **I – RELATÓRIO**

### **1. Histórico**

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício n° 223/17–Sued/Seed, de 08/02/17, encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Londrina, em 20/06/16, de interesse do Colégio Estadual Professora Déa Alvarenga – Ensino Fundamental e Médio, município de Londrina, que solicita a renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

#### **1.1 Da Instituição de Ensino**

O Colégio Estadual Professora Déa Alvarenga – Ensino Fundamental e Médio, localizado na Rua Antimônio, n° 140, Jardim São Francisco, do município de Londrina, é mantido pelo Governo do Estado do Paraná. Obteve credenciamento da instituição de ensino para a oferta da Educação Básica pela Resolução Secretarial n° 1536/13, de 25/03/13, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir da data da publicação em DOE, de 17/04/13 até 17/04/18 (fl. 79).

O Ensino Médio foi autorizado a funcionar pela Resolução Secretarial n° 4185/04, de 20/12/04, obteve a prorrogação de funcionamento pela Resolução Secretarial n° 2090/08, de 20/05/08, e o reconhecimento foi concedido pela Resolução Secretarial n° 2556/14, de 05/06/14, com base no Parecer CEE/CEMEP n° 184/14, de 09/04/14, a partir do início do ano de 2009, excepcionalmente, até o final do ano de 2014 (fls. 85 a 94).



PROCESSO Nº 172/17

## 1.2 Organização Curricular

O Ensino Médio está estruturado em 03 (três) séries.

Matriz Curricular (fl. 102)

ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NUCLEO: 18 - LONDRINA		MUNICIPIO: 1380 - LONDRINA											
ESTAB.: 01601 - DEA ALVARENGA, C E PROF - E FUND MEDIO		ENT MANTEN.: GOVERNO DO ESTADO DO PARANA											
CURSO: 0009 - ENSINO MEDIO		TURNO: NOITE		ANO IMPLANT.: 2011 - SIMULTANEA		MODULO: 40 SEMANAS							
DISCIPLINAS		/ SERIE			1	2	3						
BNC	ARTE			2	2								
	BIOLOGIA			2	2	2							
	EDUCACAO FISICA			2	2	2							
	FILOSOFIA			2	2	2							
	FISICA			2	2	2							
	GEOGRAFIA			2	2	2							
	HISTORIA			2	2	2							
	LINGUA PORTUGUESA			3	3	4							
	MATEMATICA			2	2	3							
	QUIMICA			2	2	2							
	SOCIOLOGIA			2	2	2							
BNC	SUB-TOTAL			23	23	23							
PD	L.E.M.-ESPANHOL			4	4	4							
	L.E.M.-INGLES			2	2	2							
PD	SUB-TOTAL			6	6	6							
	TOTAL GERAL			29	29	29							

NOTA: MATRIZ CURRICULAR DE ACORDO COM A LDB N. 9394/96  
\* DISCIPLINA DE MATRICULA FACULTATIVA OFERTADA NO TURNO CONTRARIO, NO CELEM.

OBS.: SERAO MINISTRADAS 03 AULAS DE 50 MINUTOS E 02 AULAS DE 45 MINUTOS.

DATA DE EMISSAO: 16 DE Junho DE 2011

ASSINATURA DO CHEFE DO NRE

Lucia Aparecida Cortez Marinho  
CHEFE DO NRE/LONDRINA  
DECRETO Nº 788/2011



PROCESSO Nº 172/17

### 1.3 Avaliação Interna (fl. 130)

	Ano Série Etapa	Matrículas					Desistentes					
		Módulo	ANO 2011	ANO 2012	ANO 2013	ANO 2014	ANO 2015	ANO 2011	ANO 2012	ANO 2013	ANO 2014	ANO 2015
Ensino Médio	1º		28	30	47	38	49	1	2	-	-	-
	2º		42	34	21	32	29	1	1	-	-	-
	3º		26	31	30	20	25	4	1	-	-	-

Transferidos

Transferidos					Reprovados					Concluintes/egressos				
ANO 2011	ANO 2012	ANO 2013	ANO 2014	ANO 2015	ANO 2011	ANO 2012	ANO 2013	ANO 2014	ANO 2015	ANO 2011	ANO 2012	ANO 2013	ANO 2014	ANO 2015
0	4	4	12	9	4	13	11	5	3	23	11	32	21	37
11	5	6	2	5	5	3	1	7	1	25	25	14	23	23
3	3	1	2	2	0	0	6	0	0	19	27	23	18	23

Com relação à diminuição do número de reprovações do curso, a Comissão de Verificação informa em seu relatório circunstanciado:

(...) Nos últimos anos a taxa de reprovação vem diminuindo sensivelmente. De acordo com a avaliação institucional, o Colégio adota estratégias para melhorar os resultados do processo de ensino e aprendizagem. Entre as estratégias já desencadeadas pelo Colégio, destacam-se: a recuperação de estudos é proporcionada de forma contínua e diversificada, procurando assegurar a apreensão dos conteúdos básicos. Após a retomada de conteúdo é oferecida nova oportunidade de avaliação aos alunos. Estes também são incentivados ao hábito de estudo e a conscientização da importância de uma educação de qualidade (fl. 115).

### 1.4 Comissão de Verificação (fls. 103 e 117)

A Comissão de Verificação designada pelo Ato Administrativo nº 301/16, de 08/09/16, do NRE de Londrina, composta pelos técnicos pedagógicos: Neuza Maria Mezzadre Machado, licenciada em Pedagogia, Zilda Rossi Araújo, licenciada em Pedagogia e Ana Cristina Perusso, licenciada em Letras, após verificação *in loco*, emitiu laudo técnico com parecer favorável ao pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio.



PROCESSO Nº 172/17

Do relatório circunstanciado da Comissão de Verificação, de 12/09/16, e do relatório circunstanciado complementar, de 28/03/17, é importante evidenciar (fls. 104 a 116 e 124 a 131):

(...) A direção apresentou justificativa, na qual informa que não apresentaram em tempo hábil a documentação referente a Renovação do Reconhecimento do Ensino Médio, devido as dificuldades em conseguir a documentação necessária junto aos professores e pela rotatividade dos mesmos. Em 2015, por ter sido um ano atípico em virtude da greve, com término do ano letivo somente em 2016. Também pela demora em conseguir a Licença Sanitária, sendo expedida somente em maio de 2015.

(...) O prédio, pinturas internas e externas, piso, teto e azulejos apresentam bom estado de conservação. A estrutura física é adequada para o desenvolvimento de todas as atividades pedagógicas e administrativas da comunidade escolar.

(...) As melhorias efetuadas durante o período de vigência do último Ato foram: colocação de *paver* na calçada (do portão até a entrada do pátio) e colocação de piso podotátil; retirada de tacos e colocação de piso nas salas de aula; adaptação de sanitário para alunos com necessidades educacionais especiais; pintura interna; troca de lona do toldo até a entrada do pátio; aquisição de um bebedouro, de uma cadeira de rodas e uma mesa ergonômica para alunos com necessidades educacionais especiais; de uma guilhotina; de 14 atlas geográficos atualizados; de mapas da Europa, Ásia, América político e mapa mundi, de um projetor multimídia e aquisição de 03 DVDs.

(...) **Salas de aula:** todas as salas são amplas, com boa iluminação, ventilação e em bom estado de conservação.

(...) **Biblioteca:** a instituição possui sala recém-organizada, específica para a Biblioteca, medindo 37,33 m<sup>2</sup>, com boa iluminação e ventilação, contendo 03 mesas, 09 cadeiras, 03 escrivaninhas, 01 arquivo e 01 armário de aço, estantes com o acervo bibliográfico, 01 computador e 01 ventilador. O acervo bibliográfico está informatizado e atende a demanda do curso em questão. Atende somente os alunos da Instituição. Para atender os alunos e professores estão disponíveis: 3.223 livros de literatura brasileira e estrangeira; 700 livros técnicos para professores e 200 dicionários para consulta de alunos e professores.

(...) Fotos da biblioteca, às fls. 125 e 126.

(...) **Laboratório de Física, Química e Biologia:** não possui espaço físico; os professores utilizam estratégias alternativas para minimizar a falta do referido laboratório (...) o professor inicia o conteúdo em sala de aula e dá continuidade no pátio, realizando experiências, levando os alunos a construir seus conceitos (...) possui equipamentos, kit para laboratório, lupas, etc.

(...) **Laboratórios de Informática:** a sala do laboratório de Informática é ampla, clara e com boa ventilação, mede 49,70 m<sup>2</sup>, contendo 20 computadores do PR DIGITAL, 18 computadores do PROINFO<sup>1</sup>, 01 lousa e 01 ventilador. Espaço adequado ao desenvolvimento das atividades tecnológicas.

(...) Fotos do laboratório de Informática, às fls. 128 e 129.



## PROCESSO Nº 172/17

(...) **Espaço para Educação Física:** para as aulas práticas de Educação Física, os professores e alunos utilizam a quadra descoberta, pátio interno e pátio externo.

(...) **Acessibilidade:** possui estrutura de acessibilidade com piso podotátil na entrada do portão até o pátio, rampas de acesso na entrada das salas de aula, banheiro adaptado com portas alargadas e barras de segurança.

(...) **Corpo de Bombeiros/Licença Sanitária:** a Instituição de Ensino apresentou a Declaração nº **12/2015, de 27/07/2015**, referente ao Programa Brigadas Escolares – Defesa Civil na Escola: Licença Sanitária nº **0815/2016**, com validade de **04/05/2016 a 04/05/2017**.

(...) **Relação do Corpo Docente**, quadro à fl. 111.

(grifos no original)

A Comissão de Verificação apresenta, à fl. 111, o quadro de docentes com as habilitações específicas.

O Termo de Responsabilidade emitido pela Chefia do NRE de Londrina, em 12/09/16, ratifica as informações contidas no relatório circunstanciado e compromete-se a zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná (fl. 118).

### **1.5 Parecer Técnico CEF/Seed (fls. 120 e 121)**

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento, pelo Parecer Técnico nº 259/17-CEF/Seed, de 03/02/17, é favorável à renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

### **2. Mérito**

Trata-se do pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio, do Colégio Estadual Professora Déa Alvarenga – Ensino Fundamental e Médio, município de Londrina.

Da análise do processo e com base nas informações dos relatórios circunstanciados da Comissão de Verificação, constata-se que a instituição de ensino apresenta recursos humanos habilitados, recursos materiais, pedagógicos e tecnológicos condizentes com a proposta pedagógica. Entretanto, não possui espaço físico para o laboratório de Biologia, Física e Química.

Cabe retomar que o Ensino Médio obteve o reconhecimento pela Resolução Secretarial nº 2556/14, de 05/06/14, com base no Parecer CEE/CEMEP nº 184/14, de 09/04/14, a partir do início do ano de 2009, excepcionalmente, até o final do ano de 2014, o qual apontou à época ressalvas nas condições de funcionamento da biblioteca com relação ao seu espaço físico reduzido, a necessidade de ampliação do acervo bibliográfico, bem como a falta de espaço físico para o laboratório de Biologia, Física e Química.



PROCESSO Nº 172/17

De acordo com o relatório circunstanciado complementar, de 28/03/17, a Comissão de Verificação do NRE de Londrina informa que a instituição de ensino dispõe de uma sala recém-organizada, específica para a biblioteca e conta com acervo bibliográfico que atende a demanda do curso. Dessa forma, verifica-se que a fragilidade apontada no Parecer de reconhecimento do curso foi sanada quanto ao espaço físico da biblioteca.

A instituição de ensino está vinculada ao Programa Brigadas Escolares – Defesa Civil na Escola, no entanto, não possui o Certificado de Conformidade. A Licença Sanitária encontra-se atualizada, com validade até 04/05/17.

A Comissão de Verificação informou em seu relatório circunstanciado que o atraso no pedido da renovação do reconhecimento do curso, ocorreu em virtude das dificuldades em obter a documentação necessária dos professores devido à sua rotatividade, em virtude da greve de 2015 e também pela demora em conseguir a Licença Sanitária.

Destaca-se que o Colégio está inserido no Programa Escola 1000, que deve oferecer condições e melhorias na infraestrutura das escolas da rede estadual.

O credenciamento da instituição de ensino para a oferta da Educação Básica expirará em 17/04/18. Portanto, a renovação deverá ser solicitada 180 (cento e oitenta) dias antes de expirar o prazo nos termos do § 3º, do artigo 25, da Deliberação nº 03/13-CEE/PR.

Ao processo foram apensados o relatório circunstanciado complementar da Comissão de Verificação, com informações adicionais sobre o espaço físico da biblioteca, dos laboratórios de Biologia, Física, Química, Informática, o quadro de alunos do relatório da Avaliação Interna e a Vida Legal do Estabelecimento de Ensino – VLE (fls. 124 a 135).

A renovação do reconhecimento solicitada será concedida por prazo inferior a 05 (cinco) anos, pela falta da Licença Sanitária, em desacordo com as Deliberações deste Conselho.

## **II – VOTO DA RELATORA**

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação do reconhecimento do Ensino Médio, do Colégio Estadual Professora Déa Alvarenga – Ensino Fundamental e Médio, município de Londrina, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, pelo prazo de 04 (quatro) anos, a partir do início do ano de 2015 até o final do ano de 2018, de acordo com a Deliberação nº 03/13-CEE/PR.

Adverte-se a mantenedora e ao Colégio que devem observar o cumprimento das Deliberações deste Conselho para que não comprometa a regularidade de funcionamento de seus cursos e a vida escolar dos alunos.



PROCESSO Nº 172/17

A mantenedora deverá:

a) garantir as condições sanitárias e de segurança para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares, com especial atenção ao Certificado de Conformidade, atendendo às exigências de prevenção de incêndio e emergências e à renovação da Licença Sanitária;

b) sanar a necessidade da instituição de ensino, garantindo espaço físico específico para o pleno funcionamento do laboratório de Biologia, Física e Química.

A instituição de ensino deverá:

a) atender ao contido na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, principalmente em relação aos prazos estabelecidos, quando solicitar a renovação do credenciamento da instituição de ensino para a oferta da Educação Básica e a renovação do reconhecimento do Ensino Médio;

b) providenciar de imediato o pedido de renovação do credenciamento da instituição de ensino para a oferta da Educação Básica.

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do Ensino Médio;

b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

Shirley Augusta de Sousa Piccioni  
Relatora

#### DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 06 de abril de 2017.

Sandra Teresinha da Silva  
Presidente da CEMEP

Oscar Alves  
Presidente do CEE